



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA CGM Nº 005, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazos definidos na Portaria CGM nº 004/2020, na forma que indica e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento gradativo de casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO as orientações e deliberações de medidas preventivas e de controle de contágio informados pela Organização Mundial da Saúde e demais autoridades públicas no âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores e do público em geral;

CONSIDERANDO o quanto determinado nos Decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal, estabelecendo medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19, Declarando Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do município de Lauro de Freitas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter e ampliar os procedimentos de prevenção no âmbito da Controladoria Geral do Município e de resguardar a integridade física dos servidores e do público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, em mais 15 (quinze) dias corridos, com início a partir de 06 de abril de 2020, os prazos e efeitos definidos na Portaria CGM nº 004, de 18 de março de 2020 e seu anexo único;

Art. 2º O prazo de vigência estabelecido na presente portaria poderá ser prorrogado por iguais períodos, ou revogados, a depender da evolução da Emergência em Saúde de Importância Internacional, ocasionada pela expansão do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em sentido contrário.

Lauro de Freitas, 03 de abril de 2020.

Apio Vinagre Nascimento

Controlador Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

André Marter Primo

Secretário Municipal de Governo